

DISPENSA Nº **069/2024** PROCESSO ADM: **7078/2024** 

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

#### 2. OBJETO:

### **DESCRIÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, PROGRAMAS IST/AIDS E SAUDE DA MULHER EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.						
2.1 Será realizada uma contratação direta?						
(X) SIM () NÃO						
2.2 Se sim, qual?						
(X) Dispensa de licitação (X) Registro de Preço						
2.3 Tipo de entrega:						
(X) Parcelada ( ) Total						

## 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie



e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

# 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Camiseta – ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS Tipo: Unissex Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Careca Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha PA (50% algodão + 50% poliéster) Aplicação: Uniforme Tamanhos: Outubro Rosa/Novembro Azul: P/20 – M/27 – G/51 – G1/2 – Dezembro Vermelho: P/25 – M/30 – G/45	AQUISIÇÃO	UNID.	200	614133	R\$ 29,93	R\$ 5.986,00
2.	Camiseta – CAPS Tipo: Unissex Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Careca Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha PA (50% algodão +	AQUISIÇÃO	UNIDADE	61	614133	R\$ 29,93	R\$ 1.825,73



50% poliéster)			
Aplicação:			
Uniforme			
Tamanhos: P/03 –			
M/09 - G/36 -			
GG/06 - G1/03 -			
TAMANHO SOB			
MEDIDA/04			

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.811,73 (Sete mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos).

**OBS:** Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

#### 4.1 Do Prazo de Validade da Proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

#### 5.1 Da Necessidade da Aquisição:

Aquisição de camisetas de uniforme para os funcionários profissionais agentes comunitários de saúde – ACS, funcionários do Centro De Atenção Psicossocial, Programas IST/AIDS E Saúde Da Mulher em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde Natividade/Rj. Como o serviço primordial da Atenção Primária é realizado diretamente com a população, seja em estabelecimentos ou residências, é fundamental que os funcionários sejam facilmente identificados pelo uniforme. O uniforme também constitui Equipamento de Proteção Individual.

Os quantitativos informados para composição do processo licitatório tomou como base a referência do consumo do ano anterior no mesmo período com eventuais ajustes de diminuição e/ou acrescido de um percentual aproximado de 20% com vistas a cobrir as



possíveis variações sazonais e picos de consumo decorrentes de mudanças no perfil de consumo.

Considerando à necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88). 4.6 O município não pode sob quaisquer hipóteses, interromper o fornecimento de medicamentos, obrigando-se a atender satisfatoriamente as unidades de saúde do município, sendo assim, faz-se necessária a aquisição de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.	CLASIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Fornecimento ( ) Serviço
(	) Fornecimento com instalação (X) Bem de consumo ( ) Bem Permanente
(	) Contratado por escopo ( ) Com instação ( ) Com predominância de mão obra
(	) Com dedicação exclusiva de mão de obra
6.1	NATUREZA DO OBJETO:
Co	mum (X) ( ) Especial
7.	SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES

**CNAE - 14.13-4-02** 

ECONÔMICAS – CNAE:

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 8. **DAS PROPOSTAS:**

- 8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 8.2 O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.



- **8.3** Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.
- **8.4** A abertura da proposta de preços será realizada no dia 28/05/2024, hora 10:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.
- **8.5** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

## 8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- 8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.
- 8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
- 8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a aquisição.
- 8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
  - 8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

# 8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a paritr da divulgação do resultado;



8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

#### 9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

- **9.1** O(s) serviço(s) dever(ão) ser realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, <u>Natividade RJ, 28380-000</u>, Praça Ferreira Rabello, nº 04, no prazo de até <u>5 dias</u> após a solicitação, nos horários das <u>08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h</u>, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.
- **9.2** O(s) produtos(s) dever(ão) ser compatível(is) conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.
- **9.3** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

## 10 DA SUB CONTRATAÇÃO:

**10.1** Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

#### 11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.



11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de serviços em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

## 12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**12.1** Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguitnes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

## 12.2 A Contratada Obrigar-se-á:

- 12.2.1 Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- 12.2.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 12.2.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 12.2.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 12.2.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.2.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- 12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

## 13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

#### 13.1 O Contratante Obrigar-se-á:



- 13.2.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 13.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 13.2.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;
- 13.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
  - 13.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## 14 SANÇÕES:

- **14.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;
- **14.2** Multa sobre o valor total da aquisição, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

# 15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**15.1** A presente aquisição está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

# 16 DA EXECUÇÃO:

**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



## 17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**17.1** Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7°, da Lei federal nº 14.133/21.

**Alessandra da Silva Leal** - Fiscal **Adriana de Marques Muller** - Gestor

## 18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- **18.1** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
- ( ) SIM (**X**) NÃO
- **18.2** O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 19 CONDIÇÕES GERAIS:

- **19.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 19.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.
- 19.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **19.2** Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.
- **19.3** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na



contratação, amparado na Lei federal 14.133/21.

setordecompraspmn@gmail.com.									
do	telefone:	(22)	3841-1051	/	(22)	99224-8738,	e/ou	email:	
Nativio	dade-RJ, no	endereço:	https://nativio	dade.r	j.gov.br/	dispensa e esclar	ecimento	s através	
19.4	As informa	ções deve	rão ser acompa	nhada	s em sític	o oficial da Prefei	tura Mun	icipal de	

Natividade-RJ, 22 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_

**Adriana de Maruqe Muller** Secretário Municipal de Natividade/RJ